

MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL "Município da Cancão Italiana"

L E I N°01453/2024, de 16 de janeiro de 2024.

"Efetua a Revisão Anual do Piso do Magistério para o ano de 2024, e dá outras providências."

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

- **Art. 1°** Fica efetuada a Revisão Anual do Piso Nacional do Magistério, com base na Portaria Interministerial n°07/2023, de 29 de dezembro de 2023, em 3,6212% (três inteiros e seis mil, duzentos e doze décimos de milésimos por cento), para o exercício de 2024, e no Parágrafo Único, do Artigo 29 da Lei Municipal n°1435/2023, que passará a ser de R\$ 2.862,90 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais, noventa centavos).
- **Art. 2º -** Fica, também, estendido a Revisão Anual fixada no Caput do Artigo 1º desta Lei, aos cargos extintos e transcritos no Artigo nº44 da Lei Municipal nº1435/2023.
- $\bf Art.~3^{\circ}$ As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.
- **Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

JOCIMAR VALER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto Secretário da Administração Municipal